



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PARECER JURÍDICO

Processo nº 2019.040201—Capitão Poço

Modalidade: Carta Convite

Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Assunto: **Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Carta Convite - Menor Preço global** para contratação de empresa especializada na execução de eventos e produções em virtude do carnaval 2019 na praça da Alvorada, neste Município de Capitão Poço-Pa, de acordo com as especificações constantes nos autos do processo de licitação nº 2019.040201.

Através de despacho da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafoado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada na execução de eventos e produções, em virtude do carnaval 2019 na praça da Alvorada, neste Município de Capitão Poço-Pa., de acordo com as especificações técnicas, recomendações do Edital, descritivo do objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no Edital, anexos e minuta de contrato administrativo, insertos nos autos do processo de licitação nº 2019.040201 tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, com fins de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em questões afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Constam nos autos, até a presente data, os seguintes documentos: Solicitação de abertura do certame lavra do Secretário de Cultura e Desporto; Planilha descritiva dos serviços a serem desempenhados; Cotação de Preços; Despacho indicando existência de recursos orçamentários; Cópia da portaria de designação dos membros da CPL; Ata de Reunião dos Membros da CPL sugerindo a adoção da Modalidade Carta Convite, considerando o valor global da licitação; Minuta do Edital e anexos; Minuta do contrato e despacho para assessoria jurídica solicitando o presente parecer prévio.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, estando os atos até então praticados dentro da legalidade, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Destarte, o Edital está apto a ser executado, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, apenas, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

Este é o nosso parecer.

Capitão Poço, 14 de fevereiro de 2019.

Cezar Augusto Rezende Rodrigues

Assessor Jurídico
OAB/PA Nº. 18.060